



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN
Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145
Telefones: (91) 98471-6161
E-mail: apamn.para@gmail.com CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO GERAL CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2023

DA ORGANIZAÇÃO

Art.1º - A APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTERS DE NATAÇÃO, com apoio da ABMN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO, realizar  o Circuito Paraense Masters de Nata o 2023, do qual poder o participar nadadores masters e pr -masters associados ou n o. Todos os participantes estar o vinculados as equipes de nata o da APAMN do Estado do Par .

§ 1º - Cada equipe de nata o do Estado do Par  dever  informar at  o final de abril de 2023, antes do final das inscri es para a competi o, os seus representantes legais, repassando a diretoria da APAMN as identifica es com os dados e fotos para que sejam confeccionadas pela APAMN as seguintes credenciadas: do representante geral, do vice representante, do reserva 01 e do reserva 02, com a finalidade de somente um, de maneira hier rquica manter contato com a organiza o no momento da realiza o do evento, que formalizar  at  o final do aquecimento quem ser  o representante do clube na competi o.

§ 2º - Caso haja um credenciamento de uma nova equipe no sistema da ABMN, a equipe nova dever  informar a APAMN seus representantes no ato da solicita o do credenciamento, caso n o fa a, n o ter  direito de interpor recursos e votar.

Art. 2º - O Circuito Paraense M ster de Nata o 2023 ser  composto por tr s competi es assim denominadas:

1ª Etapa do Circuito Paraense M ster (20/05/2023);

2ª Etapa do Circuito Paraense M ster (setembro de 2023 com data a definir);

3ª Etapa do Circuito Paraense M ster (novembro de 2023 com data a definir);

DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS INDIVIDUAIS:

Art. 3º - Da Faixa Et ria: A faixa et ria dos nadadores ser  determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31/12/2023 (**Federa o Internacional de Nata o Amadora – FINA**).

Art. 4º - Das Categorias: Os nadadores ser o divididos, de acordo com a idade civil, nas seguintes faixas et rias:

20+ (20 a 24 anos)	45+ (45 a 49 anos)	70+ (70 a 74 anos)
25+ (25 a 29 anos)	50+ (50 a 54 anos)	75+ (75 a 79 anos)
30+ (30 a 34 anos)	55+ (55 a 59 anos)	80+ (80 a 84 anos)
35+ (35 a 39 anos)	60+ (60 a 64 anos)	85+ (85 anos e acima)
40+ (40 a 44 anos)	65+ (65 a 69 anos)	PNE (Portador de Necessidade Especial)

§ 1º - Por determina o da FINA, os trajes permitidos para a competi o ser o apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e mai s ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais dever o ser t xteis, perme veis e n o poder o possuir z peres ou outros fechos r pidos. Caber    equipe de arbitragem de cada competi o fiscalizar a utiliza o do traje adequado  s regras. Casos omissos ser o decididos no congresso t cnico.

§ 2º - Em todos os eventos dever o ser respeitadas as regras de nata o da FINA MSW e SW.

Art. 5º - As provas do programa ser o disputadas em s ries.



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN
Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145
Telefones: (91) 98471-6161
E-mail: apamn.para@gmail.com CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO GERAL CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2023

§ 1º - Todas as s ries ser o balizadas por faixa et ria de cada atleta. Exceç o para as s ries de Revezamento, onde ser o balizadas de acordo com a categoria do revezamento.

Art. 6º - Para nadar a prova ser  obrigat ria a apresenta o ao  rbitro Cronometrista um documento de identifica o com foto, preferencialmente RG.

Art. 7º - O nadador dever  apresentar-se ao banco de controle at  03 (tr s) s ries antes daquela em que foi balizado.

§  nico - O nadador que, por ocasi o da partida da s rie, n o estiver na baliza que lhe foi determinada, ser  considerado eliminado da prova.

Art. 8º - O atleta que bater um recorde estadual na competi o, s  ser  reconhecido e homologado, se o atleta estiver com a anuidade da APAMN paga, at  a data final das inscri es individuais da competi o em que ele bateu o recorde.

Art. 9º - Independente se o atleta estiver quite com a anuidade da APAMN e da ABMN, o atleta que bater um recorde nacional ou internacional na competi o, n  ser  reconhecido e nem homologado, nas provas individuais e de revezamentos da competi o em que ele bateu o recorde devido a FPDA - FEDERAÇÃO PARAENSE DE DESPORTOS AQU TICOS n  est  mais prestando apoio as competi es da APAMN.

Art. 10º – De acordo com o OF CIO N  005/2023/FPDA, de 09 de fevereiro de 2023, que determina a proibi o da participa o de qualquer integrante do quadro de arbitragem da FPDA na atua o em competi es n o oficiais e/ou aquelas que n o tenham sido previamente autorizadas pela FPDA - FEDERAÇÃO PARAENSE DE DESPORTOS AQU TICOS.

§  nico – Esta associa o contar  com um quadro de arbitragem n o oficial devido a emiss o do OF CIO N  005/2023/FPDA.

Art. 11º - Sob nenhuma hip tese ocorrer  mudan a de prova, exceto se a falha for proveniente da comiss o organizadora.

Art. 12º - O  rbitro Geral pode, a seu crit rio e em benef cio do bom andamento da competi o, rebalizar os nadadores.

DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

Art. 13º - Nas provas de revezamento, a soma das idades civis (em 31.12.2023) dos 04 (quatro) nadadores determinar  a faixa et ria em que a respectiva turma competir .

§  nico – O nadador pr -master poder  fazer parte de qualquer faixa et ria das equipes dos revezamentos, obedecendo ao artigo 14 deste regulamento.

Art. 14º - As Equipes de Revezamento ser o divididas, nas seguintes faixas et rias:



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de NataçãO – ABMN

Avenida Nazaré, 1167, Loja 3 - Bairro: Nazaré - Belém/PA - CEP 66035-145

Telefones: (91) 98471-6161

E-mail: apamn.para@gmail.com CNPJ: 83.368.506/0001-85

REGULAMENTO GERAL

CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2023



80+ (80 a 99 anos)	160+ (160 a 199 anos)	280+ (280 a 319 anos)
100+ (100 a 119 anos)	200+ (200 a 239 anos)	320+ (mais de 320 anos)
120+ (120 a 159 anos)	240+ (240 a 279 anos)	

§ único - Cada revezamento será integrado por nadadores da mesma equipe (clube).

Art. 15º - Cada nadador poderá participar apenas em um revezamento por dia.

Art. 16º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes de uma determinada equipe de revezamento, será facultada a substituição do (s) nadador(es) até o final da 6ª prova de cada dia de competição. O atleta substituto e a equipe de revezamento devem continuar respeitando todas as regulamentações, sob pena de desclassificação.

§ único – Em nenhuma hipótese a alteração de atletas poderá implicar na mudança da faixa etária da turma de revezamento. A faixa etária deve ser mantida de acordo com a inscrição original.

Art. 17º - As Equipes de Revezamentos Mistos serão obrigatoriamente integradas por (02)dois homens e (02)duas mulheres.

Art. 18º - O atleta só poderá nadar algum revezamento se estiver inscrito em pelo menos uma prova individual na competição.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 19º - O Circuito Paraense Máster de NataçãO tem abrangência estadual e todos os atletas participantes representam e somam pontos para o clube pelo qual competem.

§ 1º – O atleta com a naturalidade paraense que residir em região fora da abrangência deste circuito, poderá participar das competições, independente de estar associado a APAMN, porém vinculado a uma das equipes de nataçãO do Estado do Pará.

§ 2º – Todos os atletas e seus respectivos resultados serão computados para seus Clubes de InscriçãO, exceto se estiver como convidado.

Art.20º - O atleta poderá participar, no máximo, de 02(duas) provas individuais e 01(um) revezamento por dia, conforme o regulamento de cada competição.

Art. 21º - As equipes poderão inscrever até 02 (duas) equipes de revezamento por faixa etária.

Art. 22º - As inscrições individuais e dos revezamentos serão feitas unicamente pelo sistema on-line do site da ABMN – www.abmn.org.br, obedecendo ao horário de Brasília. O pagamento será feito pelo próprio atleta. Os nadadores pagarão taxa de inscrição e por cada prova individual que se inscreverem.

§ 1º - Não serão considerados inscritos na competição os nadadores que enviarem suas inscrições por fax, Correio, email, ou fora dos prazos limites, ou sem o devido pagamento.



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira M ster de Nata o – ABMN
Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145
Telefones: (91) 98471-6161
E-mail: apamn.para@gmail.com CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO GERAL CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2023

§ 2º - Somente os nadadores associados da APAMN com a taxa de anuidade de 2023 pagas (**vide o Art. 34º**) poder o pontuar no Circuito Paraense para o melhor da categoria anual, caso a anuidade seja paga, depois da 1ª etapa da competi o, a contagem da pontua o do atleta, ser  a partir da etapa seguinte, para o melhor da categoria.

§ 3º - As inscri es s  ser o v lidas com a comprova o da quita o desses valores at  a data limite de pagamento da inscri o na competi o. Caso o pagamento n o tenha sido realizado, o nome do atleta n o constar  no **START LIST** e no balizamento da competi o.

§ 4º - Caber    APAMN cortar inscri es individuais ou de revezamentos de atletas ou equipes cujos pagamentos diferirem dos valores apurados nos relat rios de inscri es.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 23º - Os nadadores e equipes de revezamento classificados em 1º, 2º, 3º lugares receber o medalhas.

§ 1º - N o haver  solenidade de premia o. Os nadadores que fizerem jus  s medalhas poder o receb -las ap s o an ncio oficial do t rmino da prova, diretamente da Comiss o encarregada da premia o.

§ 2º - Somente participar o da PREMIAÇÃO DE MELHOR ATLETA POR CATEGORIA NO FINAL DO ANO, os nadadores associados comprovadamente residentes no estado do Par  e os nadadores associados com a naturalidade paraense que residirem em regi o fora da abrang ncia deste circuito em dia com a anuidade vigente, ou seja, que quitarem a anuidade como previsto no Art. 34º. O atleta que pagar ap s essa data, ter  os demais benef cios dos associados, por m, n o participar  da premia o de melhor atleta por categoria no final do ano.

Art. 24º – Atribui o de pontos:

§ 1º - Ser o atribuídos 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos aos atletas classificados da 1ª a 8ª coloca o, respectivamente.

§ 2º - Nas provas de revezamento, a pontua o ser  em dobro. (18,14,12,10,8, 6, 4 e 2 pontos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Art. 25º Ser  realizado o Congresso T cnico com os representantes dos Clubes participantes com at  24 (vinte e quatro) horas que antecede a realiza o do evento com a presen a da Diretoria da APAMN e o  rbitro Geral.

Art. 26º - A coordena o das competi es ficar  a cargo da Diretoria da APAMN.

Art. 27º - O Circuito Paraense M ster de Nata o 2023 tem por objetivo premiar os nadadores que pagaram a anuidade 2023 e que durante o ano obtiverem os melhores resultados e que sejam mais ass duos aos eventos realizados pela APAMN avaliados pela configura o do sistema **FAM** da AMBN, que far  a seguinte an lise de acordo com as etapas participadas: **FAM**: s o 'x' competi es, circuito



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN
Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145
Telefones: (91) 98471-6161
E-mail: apamn.para@gmail.com CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO GERAL CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2023

que leva em conta todas as provas, soma-se pontuações obtidas em todas as etapas, apresenta-se a soma por ordem decrescente.

§ 1º - Ser o premiados os MELHORES NADADORES DO ANO de cada sexo, em cada faixa et ria que obtiverem a maior quantidade de pontos nas provas disputadas nas 03 (tr s) competi es do Circuito, em caso de empate, prevalecer  o maior  ndice t cnico.

§ 3º - Somente ser o premiados os nadadores que forem associados da APAMN e tiverem com sua anuidade em dia.

Art. 28º - Recurso ao  rbitro Geral da competi o dever  ser descrito e assinado pelo representante da equipe (especificado no par grafo  nico do Art. 1º) e apresentado at  20 (vinte) minutos ap s an ncio do resultado oficial da prova objeto do recurso. (a ficha de inscri o do recurso encontra-se em posse da Mesa de controle)

§ 1º - Os recursos ser o decididos mediante pagamento de taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada.

§ 2º - Em caso de deferimento, ser  efetuada a devolu o do valor pago.

§ 3º - Da decis o de recurso caber  pedido de revis o para uma Comiss o Especial, constitu da pelo Presidente da APAMN, Vice-Presidente, Diretor T cnico e  rbitro Geral da competi o. A Comiss o Especial divulgar  sua decis o em at  20 (vinte) minutos ap s ter recebido o Recurso sendo sua **decis o irrecorr vel**.

Art. 29º - Uma vez comprovada qualquer pr tica de atitude anti-esportiva ou m -f , por parte de atletas, tanto em prova individual como em revezamento, bem como dirigentes, o(s) envolvido(s) ser ( o) suspenso(s) do restante da competi o e ser ( o) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, perdendo os pontos conquistados, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art. 30º – Cumprindo o que determinam as Instru es Normativas N 1/2001 (Disp e sobre a Aplic o de Medidas Disciplinares) e a de n.º 02/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Autom ticas), da Confedera o Brasileira de Desportos Aqu ticos (CBDA) “ser  da compet ncia da autoridade designada pela Entidade Desportiva Organizadora do evento, a aplica o, em car ter sum rio, de penalidades decorrentes de infra es cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competi es e at  seu t rmino, as quais dever o ser registradas em relat rio ou documento similar” (Art. 3º da Instru o Normativa n.º 01/2001,CBDA.)

§ 1º - As medidas ser o aplicadas em fun o dos incidentes ocorridos durante as competi es, assim consideradas:

I - Na hip tese de ocorrer qualquer animosidade, agress o tentada ou consumada, f sica ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspens o da competi o provocada pelos presentes ao evento (atletas, comiss es t cnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poder o ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplica o:

- a) Suspens o da prova;
- b) Interdi o da piscina;
- c) Perda de pontos j  conquistados
- d) Suspens o ou exclus o da equipe na competi o;
- e) Suspens o ou exclus o da competi o dos respons veis envolvidos;

II - Infra es dos Atletas e penas a serem aplicadas:



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN

Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145

Telefones: (91) 98471-6161

E-mail: apamn.para@gmail.com CNPJ: 83.368.506/0001-85

REGULAMENTO GERAL

CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2023



Infrações dos Atletas	Penas a ser aplicada
a) Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competiç�o.	Advert�ncia, suspens�o de uma a duas provas.
b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decis�es da arbitragem.	Advert�ncia, suspens�o de uma a tr�s provas.
c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o �rbitro ou seus auxiliares.	Suspens�o de uma a quatro provas.
d) Praticar “vias de fato” contra o �rbitro ou seus auxiliares.	Suspens�o da competiç�o
e) Ofender moralmente o �rbitro ou seus auxiliares.	Suspens�o de duas a cinco provas.
f) Praticar atos de hostilidade contra o advers�rio.	Suspens�o de uma a tr�s provas.
g) Praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe advers�ria.	Suspens�o da competiç�o

Art. 31  - O nadador portador de alguma defici ncia f sica que for notificado pelo  rbitro Geral da competiç o por infraç o de regra da FINA conseq ente de sua defici ncia n o ser  desclassificado.

Art. 32  - Casos omissos ser o decididos pela Comiss o Especial da APAMN, em **decis es irrecorr veis**.

DOS PAGAMENTOS:

Art. 33  - O pagamento das inscriç es individuais e de revezamentos de cada competiç o do circuito dever  ser feito pelo respons vel da equipe ou pelo atleta, que far  a quitaç o dos valores junto a diretoria da APAMN somente por **PIX APAMN CNPJ 83368506000185**, de acordo com a data limite estabelecida pela organizaç o.

  1  – Ap s o pagamento realizado das inscriç es individuais ou de revezamentos, o comprovante de pagamento dever  ser encaminhado para o e-mail apamn.para@gmail.com ou para o diretor financeiro.

  2  – No caso em que o pagamento das inscriç es individuais e de revezamentos forem realizados por terceiros, por n o constar o registro do nome do nadador participante na competiç o no comprovante de pagamento, ser  obrigat rio no encaminhamento do comprovante com a identificaç o do nome do nadador beneficiado ao e-mail apamn.para@gmail.com ou para o diretor financeiro para poder validar no sistema a sua inscriç o na competiç o.

  3  – Para poder validar a inscriç o na competiç o no sistema, ser  preciso o informe do comprovante de pagamento, caso o atleta n o realize o encaminhamento do comprovante, automaticamente ser  eliminado da competiç o por n o poder identificar o seu pagamento. Ap s o oitavo dia  til da competiç o, com o repasse do comprovante de pagamento ao e-mail apamn.para@gmail.com ou para o diretor financeiro, o seu valor ser  indenizado ap s repasse o seu pix banc rio.

Art. 34  - Para garantir o benef cio de associado, concorrer a premiaç o dos Melhores no final do ano de 2023, de acordo com a pontuaç o contabilizada a partir da data do pagamento da anuidade e ter a



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Natação – ABMN
Avenida Nazaré, 1167, Loja 3 - Bairro: Nazaré - Belém/PA - CEP 66035-145
Telefones: (91) 98471-6161

E-mail: apamn.para@gmail.com CNPJ: 83.368.506/0001-85

REGULAMENTO GERAL

CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2023



bonificação da isenção das taxas de inscrições nas competições, a anuidade APAMN 2023, no valor de R\$100,00 (cem reais) poderá ser paga na seguinte forma e data limite:

- a) Uma parcela de R\$ 100,00 (cem reais) até o dia 10 /05/2023.
- b) A primeira no valor de R\$40,00 (quarenta reais) pago até o dia 10/03/2023, mais duas de R\$30,00 (trinta reais), a segunda até o dia 10/04/2023 e a terceira até o dia 10/05/2023.
- c) O valor da anuidade a partir do dia 10/05/2023 será de R\$ 120,00 (cento vinte reais).



Raymundo Nonato Barata Junior
Presidente da APAMN
Celular (91) 98471-6161